



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº

33.195

Data

26/09/2012

Projeto de

Lei nº 25/2012

Autor

Mesa Diretora da Câmara

Assunto

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2013 a 2016.

## TRAMITAÇÃO

|                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ____/____/____<br>_____<br>Diretor de Secretaria |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, 28/9/2012

  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 26/2012

Observações:

Lei Nº

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# *Câmara Municipal de Pompeia*

## *Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

Projeto de Lei 25 /2012

AS COMISSÃO  
28/9/2012  
*[Signature]*

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2013 a 2016.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pompeia, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 11.970,22 (onze mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para a legislatura de 2013 a 2016.

Artigo 2.º - O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Artigo 3.º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 5.810,11 (cinco mil oitocentos e dez reais e onze centavos) para a legislatura de 2013 a 2016.

Artigo 4.º - Os subsídios previstos nesta lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Pompeia, em 26 de setembro de 2012.

*[Signature]*  
**Elcio Rigotto Zapparoli**

Presidente

*[Signature]*  
**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**

1º Secretário

*[Signature]*  
**Silvio Alberto Miyahira**

2º Secretário



# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

- e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## *Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento*

### **PARECER EM CONJUNTO**

Projeto de Lei nº 25/2012

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2013 a 2016.

O Projeto de Lei acima citado, submetido à análise da Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 2012.

**Luiz Fernando Friedrich Pazin**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Relator

**Silvio Alberto Miyahira**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**Valdir Cervelin**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação  
Membro da Comissão de Finanças

**Fideclino Figueiredo Bernardo**  
Presidente da Comissão de Finanças

**Valdemir Lopes Ferreira**  
Membro da Comissão de Finanças